



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

PORTARIA Nº 083, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Ementa: Suspensão da Decisão Plenária PL/PE nº 060/2017 do Crea-PE.

A Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 32 do Regimento Interno e,

Considerando que a Portaria *ad referendum* nº 054/2017 de 2017, referente a projetos custeados pelo Programa PRODESU do Confea, não foi validada pelo Plenário do Crea-PE, em sua sessão Plenária Ordinária nº 1.830;

Considerando que o Plano de Trabalho encaminhado para apreciação e validação do Plenário do Crea-PE, referente ao Programa de Desenvolvimento e Aprimoramento da Fiscalização – Nº II A, cujo objeto é a contratação de empresa ou palestrante para realização de treinamento; aquisição de equipamentos de informática e de veículos, foi o projeto anterior as recomendações do Confea, as quais foram corrigidas e conseqüentemente aprovadas pelo Plenário do Federal em sua Sessão Plenária Ordinária 1.438, através da PL – 0173/2017.

Considerando que o Plenário do Crea-PE baseou sua decisão no Projeto que não correspondeu ao que foi encaminhado ao Conselho Federal.

RESOLVE:

1. Suspender a Decisão Plenária PL/PE nº 060/2017 que não aprovou as Portaria *ad referendum* nº 054 de fevereiro de 2017.
2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Divulgue-se e cumpra-se.

Eng.º Civil **Evandro de Alencar Carvalho**
Presidente

HOMOLOGADO

Sessão Plenária nº 1831
Em, 10 de maio de 2017

Eng. Civil **Evandro de Alencar Carvalho**
Presidente